



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 02

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo DR. PAULO MORENO CARVALHO, titular da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 07/01/2015, denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 16.306.870/0001-23, situada na Avenida Alphaville, nº 199, Condomínio Alphaville, Paralela, Salvador/BA, neste ato representada pelo SR. SERGIO LUIZ TEIXEIRA DE FREITAS, portador do documento de identidade nº 00.718.496-45, emitido(s) por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 080.059.155-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2019.0010446-88, resolvem aditar o contrato PGE046/2017, celebrado em 02 de outubro de 2017, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2019 e término em 01/10/2020, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.101	03	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039	100	Normal	

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 12 de agosto de 2019.

ESTADO DA BAHIA/PGE
ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Joanina M^{te} Souza
Joanina Maria de Souza
Coordenadora
02/10/2019

Sérgio Luiz Teixeira de Freitas
Diretor de Aquisição
RG - 718.496-45 CPF - 080.059.155-00



e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ: 29.259.420/0001-79, vencedora dos Lotes 02 e 04 do certame, perfazendo o valor de R\$ 14.999,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Totalizando ao final do certame o valor global de R\$ 57.949,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vitória da Conquista - BA, Igor de Santana - Cap PM, Pregoeiro Oficial. Homologa em 13 de agosto de 2019. Ivanildo da Silva - Coronel PM, Comandante do CPR/SO.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

Julgamento de Recurso Administrativo

Referente à Carta Convite 003/2019, cujo objeto é a contratação de 01 posto de Mensageiro. A Comissão Permanente de Licitação da Habitação e Urbanização da Bahia -S/A - URBIS, em Liquidação, torna público que a Autoridade superior, após conhecimento dos recursos administrativos interpostos contra a decisão proferida na sessão realizada em 17/07/2019, resolve: A) negar provimento ao Recurso Administrativo da MASTER SERVIÇOS, LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELE - ME, para refutar o pedido recursal de desclassificação da empresa ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, mantendo incólume a decisão recorrida nesse ponto; B) Designar o dia 19/08/2019 às 9h30m, para abertura dos envelopes relativos a Habilitação, ficando todas as licitantes devidamente notificadas. Salvador 13 de agosto de 2019. A Comissão

Julgamento de Recurso Administrativo

Referente à Carta Convite 004/2019, cujo objeto é a contratação de 01 posto de operador de foto copiadora. A Comissão Permanente de Licitação da Habitação e Urbanização da Bahia -S/A - URBIS, em Liquidação, com base nas informações contidas nos autos da C.C 004/2019, torna público que a Autoridade superior, após análise dos recursos administrativos interpostos contra a decisão proferida na sessão realizada em 17/07/2019, resolve: a) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER SERVIÇOS, LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI -ME e no mérito negar-lhe provimento; B) Designar o dia 19/08/2019 às 14h30m, para abertura dos envelopes relativos a Habilitação, ficando todas as licitantes devidamente notificadas. Salvador 13 de agosto de 2019 A Comissão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

PROVIMENTO DE RECURSO - CONVITE Nº 001/2019 - UNEB/CAMPUS VII. O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 Lei Estadual nº 9.433/2005, decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GNP CONSTRUÇÕES E PINTURA LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Reforma de telhado do Prédio antigo de DEDC-VII - BA, 13/08/2019 Claudio Roberto Vitor Soares - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROVIMENTO DE RECURSO - PE Nº 17/2019 - SESAB/HGVC

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 121, XXXII, Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com base no Parecer acostado aos autos no evento SEI 9013259.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 046/2017)

Processo nº 006.7550.2019.0010446-88

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2019 e término em 01/10/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2019

Processo SEI nº: 009.0262.2018.0018848-16. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Creta Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos. Valor Global Estimado: R\$ 244.745,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11.08.2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2019. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Unidade Orçamentária: 09.801; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.218.2864; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura do contrato: 09.08.2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 023.1899.2019.0000438-52

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/SEAP/2015

PARTES: O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato Nº 009/SEAP/2015, modalidade longa distância, por mais 12 meses, a contar da data da sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.35.101; Unidade Gestora: 3.35.101.0001; Projeto/Atividade: 14.122.502.2018.9900; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação do Recurso: 0.100.000000. Valor Anual: R\$ 45.395,24 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 07/08/2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

RESUMO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2015. SEI nº 032.4939.2019.000289169 PARTES: BAHIA PESCA S/A E UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: aditar o prazo do contrato para que tenha vigência por um período de mais 12(doze) meses. Empreitada por preço global. Manutenção do valor originário do contrato, mensal R\$ 1.650,00 e anual R\$ 19.800,00. D.O: 10. 501. 001. 20. 122. 502. 2000.3.3.90.39.0.100.000000. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. BASE LEGAL: art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual 9.433/2005

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 062.2022.2019.0002294-10. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/14. Contratada: Escrita Comércio e Serviços Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 13/08/19. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/Armando Teixeira de Freitas Filho - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHIA TER

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015/BAHIA TER/SDR.

PROCESSO Nº 077.7346.2019.0003391-87. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIA TER. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO DE-